



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 30

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 26 de Abril de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2016

ERRATA

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 25 de Maio de 2016, a candidata CLAUDILENE DO LIVRAMENTO SILVA, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, no cargo de AUXILIAR DE CRECHE, nº de inscrição 600677, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 25 de Abril de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

Na portaria nº 104/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, edição nº 12 de 18 de fevereiro de 2016, onde se lê:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
4625246	DAIANA JUSTINO CONCEIÇÃO	18365/2015	2015/2016	04/01/2016	N

Leia se:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
4625246	DAIANE JUSTINO CONCEIÇÃO	18365/2015	2015/2016	14/03/2016	N

ERRATA

Na portaria nº 105/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, edição nº 12 de 18 de fevereiro de 2016, onde se lê:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
4625463	NABUCODONOSOR MOBARACK D'OLIVEIRA	18589/2015	2015/2016	04/01/2016	N

Leia se:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
4625463	NABUCODONOSOR MARBACK D'OLIVEIRA	18589/2015	2015/2016	04/01/2015	N

Departamento de Pessoal 18 de abril de 2016
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Departamento de Pessoal 18 de abril de 2016
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

ERRATA

Na portaria nº 021/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, edição nº 05 de 26 de janeiro de 2016, onde se lê:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
0274	PAULO CEZAR MELLO PINHEIRO	18532/2015	2013/2014	04/01/2016	N

Leia se:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
0274	PAULO CEZAR MELLO PINHEIRO	18532/2015	2013/2014	04/01/2016	S

PORTARIA Nº 295/2016, EM 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor, PEDRO PAULO LOPES DASILVA, período 2012/2013 concedidas por meio da portaria nº 013/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Departamento de Pessoal 18 de abril de 2016
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2016. Processo nº 19.644/2015. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Dia: 06/05/2016. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 25/04/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 806/2015

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL

- 1- Contrato nº 001/2016
- 2- Processo nº 052/2016
- 3- Contratante: Câmara Municipal de Conceição de Macabu;
- 4- Contratado: Felix & Felix Comércio de Combustível Ltda.;
- 5- Prazo: O prazo de execução dos serviços é da data da assinatura do contrato.
- 6- Valor: R\$ 68.340,00 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais);
- 7- Condições de Pagamento: O pagamento será mensal limitado ao 10º dia do mês subsequente ao serviços prestado.
- 8- Objeto: Aquisição de combustível de acordo com as especificações e quantidades previstos no anexo I.

Conceição de Macabu, 15 de abril de 2016
Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Raquel SantosCorrea Linhares
Procuradora Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Claudio José de Matos Lugon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 041/2016. Processo n.º 0498/2016. Objeto: Aquisição de botijas de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dia: 06/05/2016. Hora: 13:00.

Conceição de Macabu, 25/04/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 043/2016. Processo n.º 1354/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Hostifrutigrangeiro) para a manutenção da alimentação do Hospital Ana Moreira e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Dia: 09/05/2016. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 25/04/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 045/2016. Processo n.º 19.642/2015. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Dia: 10/05/2016. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 25/04/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará o Pregão Presencial para registro de preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 042/2016. Processo n.º 1353/2016. Objeto: Registro de Preços para a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Cereais) para atender as necessidades do Hospital Ana Moreira e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Dia: 09/05/2016. Hora: 09:00 horas.

Conceição de Macabu, 25/04/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 044/2016. Processo n.º 049/2016. Objeto: Aquisição de peças e lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Dia: 10/05/2016. Hora: 09:00 horas.

Conceição de Macabu, 25/04/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 046/2016. Processo n.º 19.610/2015. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Dia: 11/05/2016. Hora: 09:00 horas.

Conceição de Macabu, 25/04/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015



CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016
PROCESSO Nº: 19.526/2015
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016

Em atendimento ao previsto no Edital de Chamada Pública nº. 001/2016 e em conformidade com os autos do processo administrativo nº. 19.526/2015 da Secretaria Municipal de Educação e demais Leis pertinentes à matéria, venho divulgar o resultado do procedimento em análise, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2016, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em favor dos seguintes Agricultores:

Vencedor	Valor	Recursos
JOSE SEBASTIAO BRUM	R\$ 19.987,58	PNAE
JOEL CORREA DE SA	R\$ 19.740,00	PNAE
JERONIMO C DE OLIVEIRA	R\$ 17.500,00	PNAE
CESAR P DE SOUZA	R\$ 11.033,60	PNAE
CYDMAR ROSA	R\$ 19.797,60	PNAE
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	R\$ 19.992,57	PNAE
LUIZ NUNES BERBAT	R\$ 10.437,20	PNAE
RENY BRUM	R\$ 19.999,34	PNAE
AGRIMALDE NEVES	R\$ 2.691,00	PNAE
LUIZA MARSAL B GONÇALVES	R\$ 9.534,22	PNAE
SERGIO DE SOUZA RIBEIRO	R\$ 16.368,20	PNAE
SIRLES CORREA DE OLIVEIRA	R\$ 17.500,00	PNAE
COOPMAC – Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial Familiar dos Produtores e Trabalhadores Rurais do Município de Macaé.	R\$ 22.620,00	PNAE

Totaliza a presente Chamada Pública a importância de R\$ 207.201,31 (Duzentos e sete mil duzentos e um reais e trinta e um centavos).

Conceição de Macabu - RJ, 25 de abril de 2016
Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretario Municipal de Educação

Inexigibilidade de Licitação

Tornamos público que, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, será contratada a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ nº 33.530.486/0001-29, estabelecida à rua General Polidoro 4º andar, Rio de Janeiro/RJ, no valor estimado R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para prestação de serviços de telefonia para esta Casa Legislativa, durante o ano de 2016.

Conceição de Macabu, 01 de fevereiro de 2016.


Elisabete Lousa da Silva Henrique
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer do Procurador, referente ao Processo Administrativo nº 12.158/2014, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.


Cláudio Williams Ramalho Neves
Presidente

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PROCESSO Nº. 16.165/2015
PREGÃO nº 162/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), presentes de um lado, o Município de Conceição de Macabu/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.466/0001-14, com sede à Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, neste ato representado pelo Sr. neste ato representado pelo Senhor Jairo Rodrigues Viana, Carla Medeiros Sainato da Cunha Felix e Ezequiel Correa de Sá, doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 162/2015 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Prefeito, pelo Secretários Municipais de Conceição de Macabu, bem como pelo representante da empresa com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS a) A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

RONES GOMES JORDÃO 11231666765, inscrita no CNPJ nº. 22.522.667/0001-97, com sede na Rua José Francisco Machado, 02, Bocaina, Conceição de Macabu-RJ, CEP: 28.740-000, Telefone: (22) 2779-3576, representada por seu Representante legal, Sr. Rones Gomes Jordão, residente e domiciliado à Rua José Francisco Machado, 02, Bocaina, Conceição de Macabu-RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 213225238 DETRAN-RJ, e do CPF nº. 112.316.667-65.

Ordem	Produto	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Registrado
1	SERV. DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS	1	500	R\$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2015 e seus anexos;
- b) - Os serviços deverão ser executados de acordo com o solicitado, considerando as marcas registradas quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS REGISTRO



A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu será obrigado a solicitar o serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 162/2015.

Para o serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 162/2015, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por serviço será o valor especificado com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 162/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL

Os locais para fornecimento dos materiais deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no mínimo de 05 dia úteis antes da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 162/2015.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES: a) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos materiais solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil, Bradesco ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 162/2015, devendo os mesmos serem entregues até 24 horas, após o recebimento pela empresa da OC(Ordem de Compra) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para nº 162/2015 e as propostas das empresas constantes do anexo 01. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Jairo Rodrigues Viana

Matrícula nº 4625633

Órgão Gerenciador

Carla Medeiros Sainato da Cunha Felix

Matrícula nº 4625699

Órgão Gerenciador

Ezequiel Correa de Sá

Matrícula nº 113

Órgão Gerenciador

RONES GOMES JORDÃO 11231666765

CNPJ nº. 22.522.667/0001-97

Representante legal, Sr. Rones Gomes Jordão

Carteira de Identidade nº. 213225238 DETRAN-RJ

CPF nº. 112.316.667-65.

Fornecedor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2016

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 13 de Maio de 2016, a candidata VERÔNICA FERREIRA DE ANDRADE, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de PSICÓLOGO, nº de inscrição 006549, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 13 de Abril de 2016

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito



ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PROCESSO Nº. 14.888/2015
PREGÃO nº 160/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), presentes de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.640.219/0001-67, estabelecido na Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova, nesta Cidade, neste ato representado pela Senhora Karla Andrade Vecci e pelos Senhores Gírlson Santiago de Jesus e Claudio Afonso da Rocha, doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 160/2015 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS EM PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Prefeito, pelo Secretários Municipais de Conceição de Macabu, bem como pelo representante da empresa com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS EM PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

M J FIDALGO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.919.412/0001-01, com sede na Praca Santos Dumont, CEP: 28.740-000, representada por seu Representante legal, Sr. Guilherme de Andrade Fidalgo, residente e domiciliado à Rua Antônio Inácio Valentim, nº 42, Conceição de Macabu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 062431176 e do CPF nº. -795.639.617-49.

Ordem	Produto	Marca	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Preço
1	0000029051-CALHA BEGE COM 3M	TIGRE	1	10	70
2	0000016252-BOCAL CALHA	TIGRE	1	6	27
3	0000029054-CABECEIRA DIREITA PARA CALHA	TIGRE	1	6	9,5
4	0000029053-SUORTE E ZINCADO PARA BEIRAL	TIGRE	1	30	4,9
5	0000016958-CABECEIRA ESQUERDA	TIGRE	1	1	9
6	0000029055-VEDAÇÃO CALHA	TIGRE	1	32	1
7	0000016251-EMENDA 125	TIGRE	1	8	18
8	0000012102-RIPA	PINUS	1	120	3,5
9	0000002380-PREGO 15 X 15	GERDAU	1	2	8,7
10	0000004812-TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 M *	ETERNIT	1	56	12,2
11	0000010283-PREGO 18 X 27	GERDAU	1	10	12
12	0000029056-JOELHO CALHA 60	TIGRE	1	12	9,5
13	0000012258-JOELHO CALHA 90	TIGRE	1	7	10,7
14	0000003165-PREGO 18 X 30	GERDAU	1	2	7,8
15	0000019601-ABRACADEIRA	TIGRE	1	9	5
16	0000024135-COLA	ALBA	1	2	12,7
19	0000024009-ESCOVA 6 METROS	EUCALUPTO	1	11	9,8
20	0000002377-PREGO 19 X 36	GERDAU	1	3	7,7

21	0000015306-SACO DE CIMENTO CPII - 32 E - COM 50 KG	MAUJA	1	50	25,5
22	0000016912-VARA DE VERGALHÃO 5/16	CISER	1	25	4,6
23	0000000165-BROCA	TWIVV	1	3	21
24	00000001540-PORCA	CISER	1	200	0,1
25	00000001537-ARRUELA	CISER	1	200	0,19
26	00000002311-FOLHA DE LIXA N5 100	NORTON	1	200	0,7
27	0000029022-MASSA CORRIDA 18LTS	CORAL	1	5	70
28	0000026148-AREIA LAVADA.	SAO PEDRO	1	15	65
29	00000003883-PEDRA BRITA 1 *	BOLA PRETA	1	10	105

30	0000027363-TINTA	CORAL	1	10	39
31	0000004170-FITA SOLANTE 20 METROS *	LORENZETTI	1	5	6
32	0000001526-ARAME	BELGO	1	10	8,4
33	0000001935-PREGO 17 X 27	GERDAU	1	20	7,7
34	0000029019-SACO DE ARGILA P/ REBOCO - 30KG	ARGIMIX	1	30	7,5
35	0000011844-VEDAÇÃO	OTTO BAUGART	1	3	80
36	00000011666-TINTA 18 LTS	CORALAR	1	10	150
37	00000010819-TUBO CORRUGADO AM. 3/4	SANTA PAULA	1	10	75
38	0000004299-SELADOR ACRILICO 18 LITROS	VERNITEX	1	4	85
39	00000014958-PEÇA 6.5 X 11 CM	PINUS	1	40	23,2
40	00000011002-TIJOLO 19X29	RADAR	1	100	0,8
41	00000012663-TAIPA	PINUS	1	50	19
42	00000016957-CABECEIRA DIREITA	TIGRE	1	2	9
43	0000029057-CABECEIRA	TIGRE	1	4	9
44	00000014705-ROLO FIO CABINHO 2,5MM C/ 100MTS	NAMBEI	1	20	122
45	00000029058-ROLO FIO CABINHO 1,5MM	NAMBEI	1	10	80
46	00000022002-ROLO FIO CABINHO 4,00 COM 100M	NAMBEI	1	5	199
47	00000022003-ROLO FIO CABINHO 6,00 COM 100M	NAMBEI	1	10	290
48	00000022004-ROLO FIO CABINHO 10,00MM COM 100M	NAMBEI	1	5	550
49	00000018002-LAMPADA	TASCHBERA	1	30	25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS EM PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015 e seus anexos;

b) - Os serviços deverão ser executados de acordo com o solicitado, considerando as marcas registradas quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS REGISTROS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu será obrigado a solicitar o serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 160/2015.

Para o serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 160/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por serviço será o valor especificado n.com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 160/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL

Os locais para fornecimento dos materiais deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no mínimo de 05 dias úteis antes da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 160/2015.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES: a) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos materiais solicitados e será



pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil, Bradesco ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 160/2015, devendo os meses serem entregues até 5 dias, salvo para os casos urgentes que será de 24 horas, após o recebimento pela empresa da OC (Ordem de Compra) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para nº 160/2015 e as propostas das empresas constantes do anexo 01.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constan-

tes na Lei 8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Karla Andrade Vecci

Portaria nº 769/2014

Órgão Gerenciador

Girleson Santiago de Jesus

Matrícula nº 4626075

Órgão Gerenciador

Claudio Afonso da Rocha

Matrícula nº 1114

Órgão Gerenciador

M J FIDALGO & FILHOS LTDA

CNPJ nº. 29.919.412/0001-01,

Sr. Guilherme de Andrade Fidalgo

Carteira de Identidade nº. 062431176

CPF nº. -795.639.617-49.

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROCESSO Nº. 15.175/2015

PREGÃO nº 0139/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), presentes de um lado, o Município de Conceição de Macabu/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.466/0001-14, com sede à Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, neste ato representado pelo Sr. neste ato representado pelo Senhor Handerson Antônio de Azevedo Maia, Raquel Tavares Ferreira e Lucas Madureira Pereira, doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 139/2015 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTOS E DEMAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Órgão gerenciador, bem como pelo representante da empresa com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS a) A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTOS E DEMAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FUNDAÇÃO RÁDIO POPULAR FLUMINENSE, inscrita no CNPJ nº. 28.603.777/0001-60, com sede na Rua Frei Valério, CEP: 28.740-000, Telefone: (22) 2779-2100-, representada por seu Representante legal, Padre Mauro Sérgio Souza Nunes, residente e domiciliado à Av. Praça José Bonifácio Tassara s/n, Centro, Conceição de Macabu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 092722958, e do CPF nº. 020.756.327-66.



Ordem	Produto	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Registrado
1	00000029071- SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, RJ, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E DEMAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS, SENDO DESTA FORMA EXECUTADAS POR VEICULAÇÕES DIÁRIAS, ATRAVÉS DE SPOTS DE 40" (QUARENTA SEGUNDOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00H E 19:00H.	1	3600	RS 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTOS E DEMAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015 e seus anexos;

b) - Os serviços deverão ser executados de acordo com o solicitado pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu não será obrigado a solicitar o produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 139/2015.

Para o serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 139/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por serviço será o valor especificado n,com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 139/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL Os locais para execução dos serviços deverão ser de responsabilidade da LICITANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 139/2015.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES: a) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos materiais solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil, Bradesco ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 139/2015, devendo os mesmos serem executados em até 5 dias, salvo para os casos urgentes que será de 24 horas, após o recebimento pela empresa da OC(Ordem de Compra) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para nº 139/2015 e as propostas das empresas constantes do anexo 01. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Handerson Antônio de Azevedo Maia

Portaria nº 1.129/2013

Órgão Gerenciador

Raquel Tavares Ferreira

Matrícula nº 4622458

Órgão Gerenciador

Lucas Madureira Pereira

Portaria nº 410/2014

Órgão Gerenciador

FUNDAÇÃO RÁDIO POPULAR FLUMINENSE

CNPJ nº. 28.603.777/0001-60

Representante legal, Padre Mauro Sérgio Souza Nunes

Carteira de Identidade nº. 092722958

CPF nº. 020.756.327-66.

Fornecedor